



ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2021-PMF/PE
PROCESSO: Nº 2403.01/2021 PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ALUNOS DO COLÉGIO LICEU ATRAVES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.

A Prefeitura Municipal de FORTIM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, legalmente nomeada, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração das cláusulas no Edital do Pregão e seus anexos em epígrafe:

1.0. ONDE LÊ-SE:

EDITAL

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.4. Declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**. (Art. 31, **parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019**);

15. DA SUB-CONTRATAÇÃO:

15.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 20% (vinte por cento)** do objeto do contrato

2.0. LÊ-SE:

EDITAL

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.4. Declaração de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (Cem reais)**. (Art. 31, **parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019**);

15. DA SUB-CONTRATAÇÃO:

15.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 80% (oitenta por cento), sendo 20% de Frota própria** do objeto do contrato.



3.0. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

FORTIM, 07 de Abril de 2021.

Maria Vanessa Lourenço Menezes
Maria Vanessa Lourenço Menezes
Pregoeira Oficial do Município